



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LABORATORIAIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE
PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°
034/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°
010/2018.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob N° 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade N° 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, nos Termos das Leis Federais N° 8.666/93, 10.520/02, e Decreto N° 7.892/13, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, ofertado pela empresa (1) **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DNA LTDA**, CNPJ/MF N° 09.001.104/0001-95, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE N° 52202426745, com sede na Rua C-4, N° 488, 1° Andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.265-040, representada pelos senhores **JOSÉ DE OLIVEIRA LÔBO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 354.956.001-00, RG N° 1138594-4124669, expedida pela SSP/GO, com domicílio na Rua Madri, N° 36, Quadra 26, Lote 11, Jardins Madri, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.369-070, e a senhora **CAROLINA DE PAULA LÔBO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o N° 741.824.711.72, RG N° 4712665, 2ª via expedida pela DGPC/GO, com domicílio na Rua Madri, N° 36, Quadra 26, Lote 11, Jardins Madri, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.369-070; doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para Identificação de Paternidade pela Análise de DNA**, para esta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no edital, respeitados os termos do **Processo Licitatório N° 034/2018, Pregão Eletrônico N° 010/2018** e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos materiais homologados por item são os seguintes:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Empresa: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DNA LTDA

CNPJ/MF: 09.001.104/0001-95

Fone: (62) 3945 - 8162

End.: Av. C - 4, N° 488, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.265-040

E-mail: admbiocroma@gmail.com

Representantes Legais: José de Oliveira Lôbo e Carolina de Paula Lôbo

Cargo: Sócios

Item	Código e-fisco	Descrição do Item	Especificações	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	375032-9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA, PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE TRIO.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + Suposto Pai	Unid.	1.200	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00
02	375031-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE DUO.	Suposto(a) Filho(a) + Suposto Pai	Unid.	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
03	375085-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO MAE E PAI.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + (Mãe e Pai do Falecido)	Unid.	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
04	375086-8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO MAE E PAI - SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + (Mãe e Pai do Falecido)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
05	375088-4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO MAE OU PAI.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + (Mãe ou Pai do Falecido)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
06	375090-6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 1 FILHO.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + 1 Filho(a) do Suposto Pai Falecido	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
07	375091-4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 1 FILHO E VIUVA.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + (1 Filho(a) do Falecido e sua Genitora)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
08	375095-7	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 2 FILHOS.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + (2 Filhos(as) do Falecido)	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
09	375096-5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 2 FILHOS SEM MAE.	Suposto Filho(a) + (2 Filhos(as) do Falecido)	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

10	375104-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 FILHOS E VIUVA, SEM MAE.	Suposto Filho(a) + (3 Filhos(as) do Falecido e sua Genitora)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
11	375105-8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 FILHOS OU MAIS E VIUVA.	Mãe + Suposto Filho(a) + (3 Filhos(as) do Falecido e sua Genitora)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
12	375106-6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 FILHOS OU MAIS.	Mãe + Suposto Filho(a) + (3 Filhos(as) do Falecido ou Mais)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
13	375107-4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 FILHOS OU MAIS, SEM MAE.	Suposto Filho(a) + (3 Filhos(as) do Falecido ou Mais)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
14	375108-2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 4 FILHOS OU MAIS E VIUVA, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + (4 Filhos(as) do Falecido e sua Genitora)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
15	375109-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAO E 1 DOS PAIS.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + 1 Irmão + Mãe ou Pai do Falecido	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
16	375110-4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAO E 1 DOS PAI, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + (1 Irmão + Mãe ou Pai do Falecido)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
17	375111-2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 2 IRMAO E 1 DOS PAI.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + (2 Irmãos + Mãe ou Pai do Falecido)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
18	375112-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 2 IRMAO E 1 DOS PAI, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + (2 Irmãos + Mãe ou Pai do Falecido)	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
19	375113-9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAOS.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + 2 Irmãos do Falecido	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
20	375114-7	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAOS, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + 2 Irmãos do Falecido	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

21	375115-5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAOS OU MAIS E UM DOS PAIS.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + (3 Irmãos + Mãe ou Pai do Falecido)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
22	375116-3	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAOS OU MAIS E UM DOS PAIS, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + (3 Irmãos + Mãe ou Pai do Falecido)	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
23	375118-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 IRMAOS OU MAIS.	Mãe + Suposto(a) Filho(a) + 3 Irmãos ou Mais	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
24	375119-8	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 IRMAOS OU MAIS, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + 3 Irmãos ou mais do Falecido	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	375124-4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE IRMANDADE.	Suposto(a) Filho(a) + 1 Filho do Falecido	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
26	375537-1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 2 FILHOS DO FALECIDO E VIUVA, SEM MAE.	Suposto(a) Filho(a) + 2 Filhos(as) do Falecido e sua Genitora	Unid.	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

Total: R\$ 573.000,00

2.2. Da forma de realização do exame:

- Deverá ser utilizada a Técnica de Biologia Molecular por ampliação da cadeia da polimerase (PCR).
- Deverá ser utilizado o mínimo de 15 (quinze) marcadores alélicos.
- Deverá ser procedida a análise de haplótipos para cromossomo Y em caso de Estudo entre suposto-pai e suposto-filho (duos).
- O contratado deverá manter disponível, para quaisquer esclarecimentos sobre a realização dos exames, um especialista com experiência comprovada em Identificação Humana por Biologia Molecular.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. Em até 30 (Trinta) dias, contados a partir da solicitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA.



5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

5.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

5.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

5.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

5.6.1 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

6.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades usuários do Registro de Preço a empresa e seus respectivos saldos.

6.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados.

6.1.5. Emitir autorização para adesão a Ata de Registro de Preço.

6.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

6.1.7. Manter um responsável pela liberação e encaminhamento do exame a contratada;

(Handwritten signatures)



- 6.1.8. Fiscalizar a entrega dos exames no prazo estipulado neste Instrumento;
- 6.1.9. Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;
- 6.1.10. Adotar providências necessárias para o bom andamento dos serviços junto à empresa CONTRATADA;

6.2. COMPETE AOS ÓRGÃOS USUÁRIOS.

- 6.2.1. Firmar a contratação do objeto do Registro de Preço, através do contrato de adesão.
- 6.2.2. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do fornecedor para a retirada da Autorização de fornecimento e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.
- 6.2.3. Notificar a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco dos casos de licitação com preços inferiores aos registrados em Ata.
- 6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela DETENTORA.

6.3. COMPETE À DETENTORA.

- 6.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados;
- 6.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 6.3.4. A utilizar das técnicas mais modernas para efetuar os exames;
- 6.3.5. A seguir todas as especificações constantes no item 2.2. desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.6. Manter sediados junto à Contratante durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 6.3.7. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos exames;
- 6.3.8. Ao refazer os exames sempre que houver questionamento dos mesmo;
- 6.3.9. A enviar mensalmente relatório contendo as informações dos exames realizados, informando no mínimo os nomes dos perfis analisados em cada exame e número do encaminhamento da Defensoria;
- 6.3.10. Coleta de material biológico das partes, assim como a preparação e transporte do material para o local onde serão realizadas as análises;
- 6.3.11. Em caso de coleta fora do local onde se realiza o exame, o material biológico deverá ser realizado por técnico especializado enviado pelo laboratório e



condicionado de forma adequada, de maneira a evitar adulteração, devendo ser lacrado na presença dos envolvidos;

6.3.12. O sistema laboratorial deverá abranger todo o Estado de Pernambuco.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1. Garantir que os serviços estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência, acondicionados de forma adequada e resistente.

9. CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.



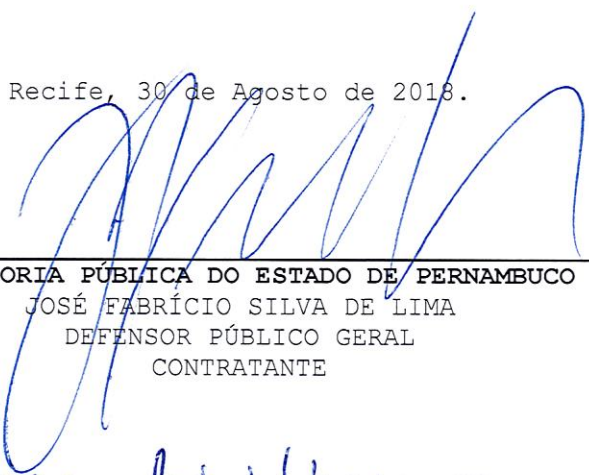
DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

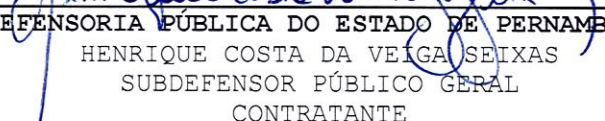
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

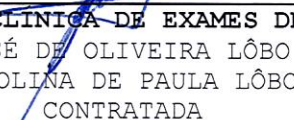
Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 30 de Agosto de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONTRATANTE


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONTRATANTE


BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DNA LTDA
JOSÉ DE OLIVEIRA LÔBO
CAROLINA DE PAULA LÔBO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 

CPF: 032.239.874-30

2. NOME: Alcides Henrique Diqueira da Silva

CPF: 089.149.774-98

c) comunicar, imediatamente, por telefone e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento, encaminhar à Coordenadora, por mensagem eletrônica, relatório circunstanciado do ocorrido. Bônus de Ocorrência (bônus), providenciando, após o vínculo estabelecido, a apresentação de documentos, com a qualificação das mesmas, que tenham presenciado ou possam auxiliar na elucidação dos fatos.

ii - Nas situações não resultantes de coação

a) quando o dano não impedir a locomoção do veículo fotografado e recolhido na unidade administrativa, comunicando imediatamente a Coordenadora de Gestão

b) nos casos em que o veículo estiver impedido de locomoção, empregar as medidas urgentes para evitar maior dano a ele e, em seguida, comunicar à Coordenadora que fará os encaminhamentos necessários

iii - Nas infrações administrativas

a) fornecer cópia na cartela nacional de fabricação - CNH, preencher e assinar a Notificação de Inibição de Condição e devolver à Coordenadora até 0 (zero) dias antes do término do prazo indicado na notificação;

b) efetuar o pagamento da multa, tão logo seja comunicado à Coordenadora;

§ 1º Para todas as hipóteses deste artigo será instaurado procedimento administrativo pelo Coordenador de Gestão

§ 2º Na hipótese do inciso I o condutor será notificado para, querendo, pagar o valor do prejuízo causado até o limite do valor do franquial, em caso de acidente envolvendo

§ 3º O procedimento administrativo será instaurado com todos os documentos acima mencionados, e o mesmo será encaminhado ao Juízo para a elucidação dos fatos, e, mediante a Correição Geral da Defensoria Pública visando apoiar o caso para o fim de resarcimento da Defensoria Pública, na hipótese de negativa do parágrafo anterior, bem como o eventual violação de dever funcional

§ 4º Ainda que ocorra o ressarcimento pelo condutor, o procedimento seguirá à Correição-Geral para apuração de eventual violação de dever funcional

§ 5º Ao final da apuração, a Correição-Geral informará a conclusões à Coordenadora de Gestão

§ 6º Concluído pelo responsável do condutor, se não for realizada o pagamento, este será notificado para notificar pelo desconto em folha de pagamento nos meses previstos no artigo 140 da Lei 8123/68

§ 7º O condutor a recusa de descrito nos procedimentos administrativos, cópia dos autos deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para as providências que esta entender cabíveis

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário

JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DE GESTÃO

Comissão Permanente de Licitação
SETOR DE CONTRATOS
ESTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 068/2018 - Processo Licitação Nº 042/2018, Dispensa Nº 026/2018, com a empresa ELIILBA DA SILVA MORA 43818789433, CNPJ/MF nº 06.285.108/0001-50, que tem como objeto a Confecção de Convas e Cartões, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Vigência: 17 de Agosto de 2018 até 15 de Setembro de 2018
Dotação Orçamentária: 00127 14 121 0939 4396 0000 0110 0000 3 2 96 30
Número de Empenho: 2018NE00047 de 17 de Agosto de 2018
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Agosto de 2018

Contrato Nº 068/2018 - Processo Licitação Nº 042/2018, Dispensa Nº 026/2018, com a empresa ELIILBA DA SILVA MORA 43818789433, CNPJ/MF nº 06.285.108/0001-50, que tem como objeto a Confecção de Convas e Cartões, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Vigência: 17 de Agosto de 2018 até 15 de Setembro de 2018
Dotação Orçamentária: 00127 14 121 0939 4396 0000 0110 0000 3 2 96 30
Número de Empenho: 2018NE00047 de 17 de Agosto de 2018
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Agosto de 2018

Contrato Nº 068/2018 - Processo Licitação Nº 037/2018, Dispensa Nº 023/2018, com a empresa PARADIGMA TECNOLOGIA DE NEGÓCIOS S/A, CNPJ/MF nº 06.016.791/0001-00, que tem como objeto a Disponibilização de Plataforma Tecnológica, referente ao Sistema de Compras Eletrônicas, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Junho de 2018
Dotação Orçamentária: 00127 14 422 0049 1925 0000 0110 0000 3 2 96 40
Número de Empenho: 2018NE00049 de 01 de Agosto de 2018
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Agosto de 2018

Contrato Nº 068/2018 - Processo Licitação Nº 043/2018, Dispensa Nº 027/2018, com a empresa RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.968.657/0001-18, que tem como objeto a Locação de Imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 1568, Galpão D, Iimirimera, Recife, Pernambuco, CEP: 51.180-200, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Vigência: 01 de Setembro de 2018 até 31 de Agosto de 2019
Dotação Orçamentária: 00127 14 422 0049 1925 0000 0110 0 3 3 49 30
Número de Empenho: 2018NE00512 de 28 de Agosto de 2018
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Agosto de 2018

Recife, 31 de Agosto de 2018
JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2018, Processo Licitação Nº 034/2018, Pregão Eletrônico Nº 010/2018, Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Identificação de Paternidade pela Análise de DNA, Vigência de 30/09/2018 até 28/05/2019

Table with columns: Item, Código e Preço, Descrição do Item, Especificações, Unidade de Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes company info for BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DNA LTDA.

Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, Processo Licitação Nº 041/2018, Pregão Eletrônico Nº 011/2018, Objeto: Fornecimento de Bens, Vigência de 30/09/2018 até 28/05/2019

Table with columns: Item, Código e Preço, Descrição do Item, Unidade de Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes company info for PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Grid of contact information for various offices: Defensoria Pública Geral, Defensoria Pública Especial, Defensoria Pública de Recursos, Defensoria de Região Metropolitana, Defensoria do Interior, Defensoria Geral, Defensoria Auxiliar, Defensoria Especial de Gabinete, Defensoria de Inquirição, Defensoria de Inquirição, Defensoria de Inquirição.

www.defensoria.pe.def.br